CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021 - PMLB
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 - PMLB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **JELTA TRUCK - LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.635.764/0001-16 com sede na Avenida Industrial Gil Martins Nº 800, CEP: 64.019-630, Bairro: Tabuleta na cidade de Teresina, neste ato representado por sua representante a Srª LUCELENE MELO SOARES, inscrita no CPF sob nº 397.570.483-72 e portadora do RG Nº 417.343 SSP/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, conforme artigo art. 25, inciso II c/c art. 13, incisos III e VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CONTRATANTE e a CONTRATADO, acima qualificados, após a regular conclusão do Processo Administrativo Nº 052/2021 – PMLB, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021, devidamente amparado nas normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado concernentes, têm entre si firmado o presente contrato de prestação de serviços e manutenção (troca de peças) na ambulância MODELO DAILY 35S14 HD CS – CABINA SIMPLES, o qual será regido pelas cláusulas e condições doravante elencadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1 O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO (TROCA DE PEÇAS) NA AMBULANCIA MODELO DAILY 35S14 HD CS – CABINA SIMPLES

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO.
2.1 A prestação dos serviços ora contratados foi objeto de processo administrativo que concluiu pela possibilidade da realização da contratação de acordo com a modalidade da inexigibilidade de licitação, nos termos dos incisos III e VI do art. 13, e inciso II do art. 25, ambos da lei 8.666/1993, posto que esta sendo contratada pessoa jurídica que demonstrou possuir reconhecimento e experiencia para prestação desses serviços e trocas de peças de ambulância.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO.
3.1 CONTRATANTE e CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo Nº 052/2021 – PMLB, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo administrativo acima citado e são partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 067
Visto

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A Contratante pagará à Contratada pela prestação dos serviços ora firmado o valor de R$: 26.617,30 (vinte e seis mil, seiscentos e dezessete reais e trinta centavos).

4.2 As despesas decorrente do presente contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL (Receita Incrementada) e suporte orçamentária na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	02. 04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ. ATIVIDADE	10.301.0204.2113.0000 10.301.0210.2065.0000	Manutenção dos serviços de atenção básica Manutenção e encargos do FMS
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00	Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
F.R. - C.A.	1.214.02 1.001.00	Recursos vinculados da saúde TESOURO MUNICIPAL

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

5.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

a) efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o que resta estabelecido neste contrato;

b) fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato por meio de representante devidamente indicado;

c) fornecer à CONTRATADA todos os documentos e informações necessários e indispensáveis para a execução do objeto do contrato, dentre eles os arquivos (backup) das declarações que fundamentaram o levantamento do eventual crédito encontrado, sem os quais não se pode concluir o trabalho;

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 O CONTRATADO obriga-se a:

a) executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com sua proposta;

b) prestar os serviços objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviço, de acordo com a conveniência do Município;

c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

d) assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como, encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

e) utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

f) manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

h) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art.65, parágrafo 1° da Lei 8.666/93).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE.

FL.: 068

7.1 Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei e de acordo com as partes.
7.2 Os honorários serão reajustados anualmente e automaticamente segundo a variação do IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado/FGV no período, considerando-se como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXCLUSIVIDADE.
8.1 O contrato ora celebrado não importará em exclusividade com relação a qualquer uma das partes, podendo o CONTRATANTE recorrer à prestação de serviços de outros profissionais com relação a outros serviços técnicos de que venha a necessitar, desde que diversos dos serviços objeto do presente contrato, assim como o CONTRATADO poderá prestar os seus serviços profissionais a outros clientes, tudo durante a vigência do presente contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO.
9.1 O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 e 79 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS.
10.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
11.1 O presente contrato possui força de título executivo extrajudicial, nos termos do inciso III do art. 784 do Código de Processo Civil.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.
12.1 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, é termo judiciário, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em duas vias e assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 01 de julho de 2021.

GILSON NUNES DE SOUSA:96650885304
Assinado de forma digital por GILSON NUNES DE SOUSA:96650885304
Dados: 2021.07.01 09:43:44 -03'00'

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JELTA TRUCK LTDA
Eucilene Melo Soares
Gerente
JELTA TRUCK – LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA
NOME: Rafael Carvalho Menezes
CPF: 044.220.293-69

NOME: Denizete de Sousa Reis
CPF: 088.196.353-48

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110 /2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 052/2021 - PMLB
Inexigibilidade Nº 011/2021 - SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí- PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: JELTA TRUCK - LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.635.764/0001-16 com sede na Avenida Industrial Gil Martins Nº 800, CEP: 64.019-630, Bairro: Tabuleta na cidade de Teresina, neste ato por sua representante a Srª LUCELENE MELO SOARES, inscrita no CPF sob nº 397.570.483-72 e portadora do RG Nº 417.343 SSP/PI.

OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO (TROCA DE PEÇAS) NA AMBULANCIA MODELO DAILY 35S14 HD CS – CABINA SIMPLES.**

VIGÊNCIA: **de 01 de julho de 2021** e encerramento em **01 de julho de 2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR: R$: 26.617,30 (vinte e seis mil, seiscentos e dezessete reais e trinta centavos).

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FMS/Rec. Vinculados do FMS, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	02. 04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ. ATIVIDADE	10.301.0204.2113.0000 10.301.0210.2065.0000	Manutenção dos serviços de atenção básica Manutenção e encargos do FMS
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00	Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
F.R. – C.A.	1.214.02 1.001.00	Recursos vinculados da saúde TESOURO MUNICIPAL

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 01 de julho de 2021.

Publicado em 01/07/2021
Edição 4355
Nº da Publicação 409863
MLRodrigues
Assinatura

IVECO

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 270
Visto

DECLARAÇÃO

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado situada em Nova Lima/MG, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175 – 2º andar - parte, CEP 34.006-050, com registro no CNPJ sob nº. 01.844.555/0001-82 e responsável no Brasil pela REDE IVECO de Concessionárias, declara para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa Jelta Truck Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.635.764/0001-16 e Inscrição Estadual nº 19.438486-1, com sede na Avenida Industrial Gil Martins, nº 800, Bairro Tabuleta, CEP: 64.019-160 situada na cidade de Teresina, PI, é concessionária IVECO, através de Contrato de Concessão firmado entre as partes que lhe autoriza comercializar veículos, peças e correlatos da marca IVECO, bem como prestar serviços de assistência técnica especializada.

CNH INDUSTRIAL

A declaração tem validade de 180 dias, a contar dessa data.

Nova Lima/MG, 22 de junho de 2021.

MARCELO BATISTA DE ASSIS:11648299806

Assinado de forma digital por MARCELO BATISTA DE ASSIS:11648299806
Dados: 2021.06.24 12:01:31 -03'00'

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA
Marcelo Assis
Desenvolvimento e Gestão da Rede - Gerente LATAM

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 071
349

Id:09FEB35E0FDEB921

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato **Nº 115/2021**
Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
Contratante: **PREFEITURA. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.**
CNPJ: **41.522.301/0001-62**
Contratada: **SUELI RAIMUNDA DA SILVA**
CPF: **824.148.313-91**
Objeto: **Prestação de serviços como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Ouvidoria Municipal em substituição a servidora ELISABETE MARIANA DA SILVA COSTA, que se encontra de licença premia.**
Valor mensal: **R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)**
Prazo: **03 (três) meses**
Data de Assinatura: **01 de julho de 2021**

Id:0CC53E4ECAF2B6CF

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, nº 017/2021 de que trata este processo, objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) POÇOS COMUNITARIOS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento Dispensa nº 017/2021 e **ADJUDICO** o objeto desta empresa **MARGARETE RODRIGUES COELHO – ME, inscrita no CNPJ nº 29.128.649/0001-74** o valor global de 34.908,84 (Trinta e quatro mil novecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme documentos que instruem este processo.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 30 de junho de 2021.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:030E58043C2CB6B5

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI – PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa nº 017/2021. Contratante: O Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI. Contratado: **MARGARETE RODRIGUES COELHO – ME, CNPJ nº 29.128.649/0001-74**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE 03(TRÊS) POÇOS COMUNITARIOS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO. RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** TESOURO MUNICIPAL/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	020600	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
PROJ./ATIV.	17.511.0410.2057.0000	Manutenção de poços, chafarizes, dessalinizadores e caixas d'agua.
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pes. Jurídica
F.R. - C.A.	1.001.00	Tesouro Municipal

Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global de R$ 34.908,84 (Trinta e quatro mil novecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos). Assinatura: 30 de junho de 2021. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 30 de junho de 2021.

Prefeito Municipal

Id:09FEB35E0FDEB6E9

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ-PI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de Dispensa nº 017/2021: Modalidade: Dispensa. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) POÇOS COMUNITARIOS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO**. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de empresa **MARGARETE RODRIGUES COELHO – ME, CNPJ nº 29.128.649/0001-74**. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 30 de junho de 2021.

Prefeito Municipal

Id:01AB1288DEA2B707

GABINETE DO PREFEITO

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110 /2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 052/2021 - PMLB
Inexigibilidade Nº 011/2021 - SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí- PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: JELTA TRUCK - LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.635.764/0001-16 com sede na Avenida Industrial Gil Martins Nº 800, CEP: 64.019-630, Bairro: Tabuleta na cidade de Teresina, neste ato por sua representante a Srª LUCELENE MELO SOARES, inscrita no CPF sob nº 397.570.483-72 e portadora do RG Nº 417.343 SSP/PI.

OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO (TROCA DE PEÇAS) NA AMBULANCIA MODELO DAILY 35S14 HD CS – CABINA SIMPLES.**

VIGÊNCIA: **de 01 de julho de 2021 e encerramento em 01 de julho de 2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR: R$: 26.617,30 (vinte e seis mil, seiscentos e dezessete reais e trinta centavos).

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FMS/Rec. Vinculados do FMS, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	02. 04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ. ATIVIDADE	10.301.0204.2113.0000 10.301.0210.2065.0000	Manutenção dos serviços de atenção básica Manutenção e encargos do FMS
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00	Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
F.R. – C.A.	1.214.02 1.001.00	Recursos vinculados da saúde TESOURO MUNICIPAL

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 01 de julho de 2021.

Id:0B61F8D66D68B739

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 052/2021 - PMLB
Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2021

ACOLHO a manifestação da Senhora Presidente da Comissão de Licitações, bem como do Parecer da Assessoria Jurídica do município, e ainda de acordo com o que determina o art. 25, inciso II, c/c art. 13, incisos III e VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 052/2021, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021, para Contratar a empresa **JELTA TRUCK - LTDA CNPJ/MF: 01.635.764/0001-16**, pessoa jurídica de direito privado, situado na AV. IND.GIL MARTINS, 800 - CEP: 64.019-630 – Bairro: Tabuleta, na cidade de Teresina/PI, especializada nos SERVIÇOS E MANUTENÇÃO (TROCA DE PEÇAS) NA AMBULANCIA MODELO DAILY 35S14 HD CS – CABINA SIMPLES DO MUNICIPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI - PI. **VALOR: R$: 26.617,30** (vinte e seis mil sciscentos e dezessete reais e trinta centavos).

Determino que se proceda à publicação do devido extrato e se faça a contratação

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 01 de julho de 2021.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal